

REGULAMENTO DO PROGRAMA BOLSA INGRESSANTE FAEP 2022/2

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, localizada na Rua Cordeiro da Silva, 165, Taipas – SP anuncia o programa **BOLSA INGRESSANTE FAEP** para o 2º semestre de 2022 aos candidatos que se matricularem no primeiro semestre dos cursos de Primeira Graduação da Faculdade de Educação Paulistana. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 O Programa é válido somente para novas matrículas dos cursos de primeira graduação e que efetuem sua matrícula até o dia 31/08/2022.

1.2 A modalidade de ensino dessa campanha é o Ensino a Distância.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – Taxa de Matrícula por R\$49,90.

II – Mensalidades por R\$99,90 exclusivamente para o pagamento até o dia 10 de cada mês durante o primeiro semestre do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

3.1 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá efetuar a matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.

3.2 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. No caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

3.3 As demais semestralidades seguirão tabela de valores vigentes para o curso escolhido a partir do semestre de ingresso na Instituição.

3.4 O presente programa garante a bolsa de estudos aos alunos que cursarem o primeiro semestre em 2022-2. Em caso de desistência, trancamento ou abandono do curso o benefício será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O beneficiado pelo Programa **PROGRAMA BOLSA INGRESSANTE FAEP 2022/2** automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a, FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

4.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

4.4 O candidato inscrito no Programa **PROGRAMA BOLSA INGRESSANTE FAEP 2022/2** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

4.5 A FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

4.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelas instituições participantes.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

**Diretoria Geral
FAEP**